

LEI N. 11.327, DE 26 DE MAIO DE 2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação
Cadenasso Navarro Instituto Leve.

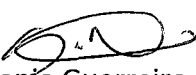
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cadenasso Navarro Instituto Leve, com sede e foro na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 26 de maio de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Gabriela Stéfanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 112/2026, de autoria do Ver. Milton Vieira Filho)